



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 027539/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 027539/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, E COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, QUE TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO ATRAVÉS DA PROSPECÇÃO E PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DIGITAIS PARA O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO POR “SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL”, A SER EXECUTADO NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, ANEXO, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E À EXECUÇÃO TÉCNICA DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.781.055/0001-35, representada pelo seu Presidente **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº XXX189 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.386.XXX-15, designado pela Portaria Nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023, e pelo disposto na Portaria n.º 172/PR-Fiocruz, de 30 de março de 2022, representada por sua sua Diretora, **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, designada de acordo com a Portaria n.º 10 de 10.01.2024 da Presidente da FIOCRUZ, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, doravante denominada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.040-361, representada legalmente neste ato jurídico pelo sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, portador do RG nº XX.7XX.38XX-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXX.522.XXX-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **INTERVENIENTE** resolvem os partícipes, de mútuo acordo, firmar o presente Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I, regido pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, Portaria Interministerial nº 424/16, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.958/94 e suas posteriores alterações, pela Lei nº 13.801, de 2019, Decreto nº 7.423, de 2010, Decreto nº 8.241, de 2014, pela Lei nº 10.973, de 2004 e suas posteriores alterações, pela LDO e demais legislações pertinentes, instruído no Processo SEI 00060-00354010/2024-24, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Por meio do presente Apostilamento ao Convênio nº 027539/2024, formalizam-se as seguintes providências:

- a) Em atendimento à CLÁUSULA SEXTA do Convênio, autorizar a execução das despesas de exercícios futuros, com base nos documentos orçamentários anexos ao processo nº 00060-00050392/2025-09: Nota de Crédito 2025NC00263 - 165977928, Disponibilidade Orçamentária 2067 (166031308) e Nota de Empenho 2025NE03100 (166264270).
- b) Promover a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES e da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme a redação apresentada neste instrumento.

	Onde se lê	Leia-se
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES	1.1. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE , doravante denominada CONCEDENTE , inscrita sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada SES/DF , com sede em sede no SRTVN - Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ , na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47 do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ , através da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONVENIENTE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, representada pelo seu Presidente MARIO SANTOS MOREIRA , portador da Carteira de Identidade nº XXX189 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.386.XXX-15, designado pela Portaria Nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023, e pelo disposto na Portaria n.º	1.1. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE , doravante denominada CONCEDENTE , inscrita sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada SES/DF , com sede em sede no SRTVN - Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ , na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47 do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ , através da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONVENIENTE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, representada pelo seu Presidente MARIO SANTOS MOREIRA , portador da Carteira de Identidade nº XXX189 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.386.XXX-15,

	<p>172/PR-Fiocruz, de 30 de março de 2022, representada por sua sua Diretora, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, designada de acordo com a Portaria nº 10 de 10.01.2024 da Presidente da FIOCRUZ, e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.040-361, representada legalmente neste ato jurídico pelo sua Diretora Executiva, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, portador do RG nº XX.7XX.38XX-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXX.522.XXX-75, doravante denominada FIOTEC ou INTERVENIENTE resolvem os partícipes, de mútuo acordo, firmar o presente Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I , regido pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, Portaria Interministerial nº 424/16, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.958/94 e suas posteriores alterações, pela Lei nº 13.801, de 2019, Decreto nº 7.423, de 2010, Decreto nº 8.241, de 2014, pela Lei nº 10.973, de 2004 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 2018, pela LDO e demais legislações pertinentes, instruído no Processo SEI 00060-00354010/2024-24, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:</p>	<p>designado pela Portaria Nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023, e pelo disposto na Portaria nº 172/PR-Fiocruz, de 30 de março de 2022, representada por sua sua Diretora, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, designada de acordo com a Portaria nº 10 de 10.01.2024 da Presidente da FIOCRUZ, e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.040-361, representada legalmente neste ato jurídico pelo sua Diretora Executiva, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, portador do RG nº XX.7XX.38XX-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXX.522.XXX-75, doravante denominada FIOTEC ou INTERVENIENTE resolvem os partícipes, de mútuo acordo, firmar o presente Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I , regido pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, Portaria Interministerial nº 424/16, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.958/94 e suas posteriores alterações, pela Lei nº 13.801, de 2019, Decreto nº 7.423, de 2010, Decreto nº 8.241, de 2014, pela Lei nº 10.973, de 2004 e suas posteriores alterações, pela LDO e demais legislações pertinentes, instruído no Processo SEI 00060-00354010/2024-24, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO CONTAS</p>	<p>14.5. O coordenador/responsável do projeto deverá apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste instrumento. 14.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.</p>	<p>14.5. A fiscalização da execução e a prestação de contas se dará em conformidade com os artigos 20 a 29 da Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF.</p>

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa do item a) do objeto deste apostilamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620241650002
III	Elemento de Despesa:	335043
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 4.802.486,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE03100
VII	Data de Emissão:	21/03/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/05/2025, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **165697747** código CRC= **0AA0D68C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF